Divinópolis, 10 de Abril de 2025

REQUERIMENTO Nº CM 1.250/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja requerido ao Executivo Municipal, dentro do prazo regimental, **informações referentes à Cláusula 10ª do Contrato de Concessão nº 07/2012**, firmado entre o Município de Divinópolis e o Consórcio TransOeste, nomeadamente:

01) Com relação à Cláusula 10ª do contrato supracitado, que prevê a possibilidade de a concedente alterar, a qualquer tempo, a quantidade de veículos vinculados ao serviço de transporte público, **questiona-se:** Quais alterações de frota já foram realizadas desde o início da concessão até a presente data? Em que momentos elas ocorreram? Quais foram os estudos técnicos, levantamentos de demanda ou documentos que embasaram a decisão da Administração Pública para efetivar essas alterações? Solicita-se o envio, em anexo, de **todos os documentos oficiais que comprovem as informações prestadas**, como relatórios técnicos, pareceres, portarias, ofícios ou comunicações internas e externas que subsidiaram a decisão administrativa.

02) Nos termos do parágrafo único da mesma cláusula contratual, que estabelece que a **necessidade de ampliação da frota** deve ser comunicada à concessionária com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, **indaga-se:** O Município já realizou alguma manifestação formal à concessionária quanto à necessidade de ampliação da frota? Em caso positivo, quando ela foi realizada? Qual foi a análise técnica que a motivou? A concessionária respondeu no prazo contratual de 10 (dez) dias úteis? O Consórcio TransOeste atendeu às determinações da Administração Pública? Quais medidas foram adotadas pela Prefeitura em caso de eventual descumprimento ou resistência da concessionária? Solicita-se também, neste caso, **cópia integral da comunicação oficial enviada à concessionária**, dos estudos técnicos correspondentes e da eventual resposta encaminhada pelo Consórcio TransOeste.

03) Considerando as reclamações frequentes da população sobre superlotação dos veículos, escassez de horários e prejuízos no deslocamento para o trabalho, instituições de ensino e

Documento assinado digitalmente - Q7M-7PK-E8L-OPN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

serviços públicos, solicita-se que o Poder Executivo informe se tais queixas foram consideradas na avaliação da necessidade de aumento da frota e se há previsão de readequação da mesma ou da malha horária atualmente.

Documento assinado digitalmente - Q7M-7PK-E8L-OPN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A solicitação ora apresentada tem como base a função fiscalizadora atribuída ao Poder Legislativo Municipal pela Constituição Federal (art. 31), visando garantir a adequada prestação do serviço público essencial de transporte coletivo, cuja execução é delegada à iniciativa privada mediante contrato de concessão.

A Cláusula 10ª do Contrato de Concessão nº 07/2012 prevê expressamente a possibilidade de alteração da frota por parte da Administração Pública, conforme a necessidade de manutenção da adequada prestação dos serviços, bem como disciplina os prazos e procedimentos para comunicação de eventual necessidade de ampliação à concessionária. Entretanto, diante das inúmeras manifestações de munícipes sobre a insuficiência da frota, superlotação dos veículos e ausência de horários regulares, especialmente nos horários de pico, torna-se imprescindível que este Poder Legislativo obtenha informações precisas sobre a atuação da Prefeitura no cumprimento de sua prerrogativa de gestão e fiscalização do contrato, bem como sobre as medidas efetivamente adotadas para garantir o equilíbrio entre a demanda da população e a oferta de transporte.

A solicitação fundamenta-se também no princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), no dever de transparência da Administração Pública e no direito de acesso à informação assegurado pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), sendo certo que a omissão ou insuficiência dessas ações pode representar violação direta à legislação e aos direitos dos usuários do serviço público.

Por fim,o presente requerimento visa não apenas à apuração da execução contratual, mas também ao fornecimento de subsídios técnicos para o aperfeiçoamento da política pública de mobilidade urbana no município. A partir do exposto, justifica-se o presente requerimento.

_____

Vereador VITOR COSTA
PT (Partido dos Trabalhadores)

Documento assinado digitalmente - Q7M-7PK-E8L-OPN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/04/2025 às 17:25:58

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 10/04/2025 às 17:26:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q7M **7PK** **E8L** **OPN**